



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA CNMP Nº 87 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 130-A, inciso I, e §2º, inciso I, da Constituição da República de 1988, com fundamento no art. 29, incisos III e XX, XXIV, XXV e XXVI do Regimento Interno do CNMP, Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso III, e art. 51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º da presente Portaria:

- a) LUIZ FERNANDO PELEGRINELLI, matrícula nº. 4050;
- b) CARLOS AUGUSTO FREITAS GISSONI, matrícula nº. 20494;
- c) DORIAN WAGNER, matrícula nº. 21049;
- d) FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº. 20775;
- d) ROGÉRIO FAGUNDES GOMIDE, matrícula nº. 21065.

Art. 3º Designar o servidor indicado no art. 2º, alínea “a”, para Presidir a Comissão, o qual, em seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído pelo servidor indicado na alínea “d” do citado art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º Designar a servidora indicada na alínea “c” do art. 2º da presente Portaria para secretariar os trabalhos.

Art. 5º. A presente Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

PRESID. 193 120 10